



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº1.411/2006

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.1.032.00 – Convênio com Fundo Nacional de Saúde/SUS
Aquisição de Equipamentos – Recursos 16
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura ao Crédito Especial autorizado através do art. 1º correrão à conta do excesso de arrecadação do referido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e seis (2006).


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL